

## EDITAL FUCAPE Nº 01/2024

### PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS VOLUNTÁRIOS PARA O PROJETO FUCAPE 120% SUSTENTÁVEL - ALUNOS DA GRADUAÇÃO

A Comissão de Sustentabilidade do Instituto Fucape de Tecnologias Sociais, no uso de suas atribuições, torna público e estabelece os critérios do processo seletivo para participação no **Projeto Fucape 120% Sustentável**, como voluntário, para os alunos dos cursos de Graduação, sediados em Vitória/ES, segundo as normas aqui definidas, que os candidatos, ao nele se inscreverem, declaram conhecer e aceitar.

As inscrições deverão ser feitas por meio do link <https://forms.gle/Srq3YnVzVVfpMp5o9> para avaliação da Comissão de Sustentabilidade, dentre os dias **21/02/24 a 15/03/2024 (até 23h59)**.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção de candidatos para participar do Projeto Fucape 120% Sustentável regida por este edital será executada pela Comissão de Sustentabilidade do Instituto Fucape de Tecnologias Sociais.

#### 2. DAS HORAS COMPLEMENTARES E VOLUNTÁRIAS

2.1 O presente processo de seleção tem por finalidade fazer **o levantamento e seleção de alunos com interesse no tema: sustentabilidade, desenvolvimento sustentável e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU**, para pleitear horas complementares e certificado de voluntário.

2.2. O Termo de voluntariado terá vigência mínima de 1 semestre, podendo ser prorrogado por mais um semestre.

#### 3. DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO

3.1 O candidato deverá atender aos requisitos estabelecidos em edital vigente, referente à seleção.

Requisitos para Admissão	
a)	Ser estudante regular de curso de graduação da FUCAPE;
b)	Informar o número de matrícula válido no formulário de inscrição
c)	Residir no Estado do Espírito Santo;
d)	Ter interesse no tema Sustentabilidade;
e)	Ter disponibilidade de 8 a 10h mensais.

#### 4. DA INSCRIÇÃO:

4.1 As inscrições ocorrerão no período de **21/02/2024 a 15/03/2024 (até 23h59)**, por meio do preenchimento do formulário link <https://forms.gle/Srq3YnVzVVfpMp5o9> e, para serem homologadas pela Comissão de Sustentabilidade do Instituto Fucape de Tecnologias Sociais, os candidatos deverão apresentar o número de matrícula ativa exigida no item 3.1.c, quando do preenchimento do referido formulário, no qual também deverão informar: nome completo, e-mail, número do celular, nome do curso, turno e período atual no qual está matriculado.

#### 5. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Etapa	Procedimento	Prazo
Período de inscrição	Preenchimento do formulário <i>google forms</i> .	21/02/2024 a 15/03/2024 (até 23h59)
1ª Etapa	Avaliação dos critérios classificatórios e eliminatórios.	18 /03/2024
2ª Etapa	Entrevistas	19/03/2024



Resultado	Divulgação do resultado de classificação.	20/03/2024
Início da vigência do Termo de Voluntário	Após assinar o Termo de Voluntariado o candidato será convocado para início das atividades.	O Termo de Voluntariado terá início após a assinatura do mesmo por um semestre.

## 6. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

### 6.1 Etapa 1 – Eliminatória e Classificatória:

Análise dos documentos necessários para participação no processo seletivo.

i. Consulta da matrícula ativa pela comissão de Sustentabilidade do Instituto;

ii. Avaliação de Matrícula:

CrITÉRIOS de avaliação: será eliminado o candidato que não apresentar a matrícula ativa.

### 6.2 Etapa 2 – Classificatória

i. Entrevista

#### 6.2.1 Avaliação dos itens

i. Entrevistas com os candidatos:

Serão chamados para a entrevista candidatos classificados na Etapa 1. A entrevista será telepresencial, sendo realizada via plataforma Teams, terá duração máxima de 30 minutos, e será marcada pela Comissão. O não comparecimento à entrevista terá caráter eliminatório e desclassificará o(a) candidato(a).

CrITÉRIO de avaliação: A nota final a ser atribuída à entrevista de cada candidato será a média das notas dadas pelos avaliadores, com a pontuação final entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez) pontos. Serão analisados 5 (cinco) critérios na entrevista, a saber: i) comunicação e postura, ii) objetivos, iii) comprometimento, iv) disponibilidade, e v) interesse pela temática.

## 7. DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

7.1 A classificação será realizada em ordem decrescente de pontuação obtida na nota final dos candidatos.

7.2 Em caso de empate, terá prioridade o candidato que (nesta ordem):

- i. estiver em período mais avançado;
- ii. tiver obtido maior pontuação no critério “i” (comunicação e postura) da entrevista.

## 8. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Atividades a serem desenvolvidas
a. Gerar conteúdo sobre sustentabilidade, desenvolvimento sustentável e ODS;
b. Pensar em campanhas para os alunos e colaboradores;
c. Gerar indicadores de sustentabilidade;
d. Fazer palestras para os fucapeanos sobre o projeto;
e. Apresentar o projeto para os alunos (turmas de graduação, MBA, Mestrado e Doutorado);
f. Controlar o índice de honestidade.

**9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

9.1. A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e instruções para o processo de seleção, contidas em edital;

9.2. Os resultados parciais e finais, assim como outros comunicados que se façam necessários ao processo seletivo, serão divulgados pela Comissão de Sustentabilidade do Instituto.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Sustentabilidade do Instituto.

Mais informações poderão ser obtidas por meio do telefone (27) 4009-4444 Ramal 4430 ou 4522e do e-mail: [apoio pedagogico@fucape.br](mailto:apoio pedagogico@fucape.br)

Vitória (ES), 21 de fevereiro de 2023.  
Comissão Sustentabilidade